



**EDITAL Nº 01/2023 - PROEX/IFPA**  
**CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS DOS**  
**CAMPI PARA OS JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de chamada interna de estudantes para participarem da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023** e dispõe sobre as normas gerais do evento.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023** configuram-se em um conjunto de atividades esportivas e culturais que buscam estimular o convívio solidário entre alunos e servidores, a integração entre os campi, a promoção e a valorização da Educação e do Esporte na formação integral do estudante, além de:

1.1.1. Promover um conjunto de atividades esportivas, de características integradoras e solidárias, que reúna discentes e servidores dos campi do IFPA.

1.1.2. Prestará uma importante contribuição para desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física, no contexto do IFPA.

1.1.3. Expandir o conhecimento do esporte em uma perspectiva integralizadora, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento da cidadania.

1.2. Esta é uma promoção da **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFPA)** com apoio das **Diretorias Gerais dos Campi**, articulada entre as Coordenações de Extensão e os servidores da área de Educação Física, cuja organização está sob a responsabilidade de uma Comissão com competências específicas para execução do evento.

1.3. Este Edital reúne o conjunto das normas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem os **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023**, em atendimento a política de incentivo aos esportes, no âmbito do IFPA, assegurando ao estudante acesso à prática esportiva.



## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação de que trata o presente edital refere-se à seleção de equipes para as atividades esportivas dos **JOGOS ETAPA ESTADUAIS dos JIF/2023**. Poderão participar deste Edital todos os campi do IFPA e seus discentes regularmente matriculados, nos níveis de ensino oferecidos pela instituição, conforme Art. 11º do Regulamento Geral dos JIF EE 2023.

**Parágrafo Único:** Fica vedada a inscrição de discentes matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) e EAD, assim como aqueles que estejam respondendo a um processo disciplinar.

2.2. Poderão participar dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023**, alunos com idade de até 19 anos completados no ano da competição, devidamente matriculados e frequentando regularmente ao menos uma disciplina dos cursos regulares: integrado, subsequente e superior presencial, conforme Art. 11º, parágrafo 1º do **REGULAMENTO GERAL 2023 dos JIF**.

§ 1º: Cada Campus poderá inscrever, na condição de responsável, apenas um servidor (a), professor (a) de Educação Física, para cada uma das modalidades coletivas e individuais.

§ 2º - Caso o campus não possua professor de Educação Física ou em número insuficiente, é permitido a indicação, por inscrição na ficha geral, de um (a) professor (a) da Rede Federal do IFPA, que atenda as especificações deste edital, podendo assumir as ações nos jogos pelo referido Campus.

§ 3º - **O professor da área de educação física da instituição** poderá ser auxiliado por um estagiário da mesma área de formação e também por outro servidor do campus, na questão de auxílio com materiais, documentação dos alunos e nos ambientes de competição no momento das partidas e provas. Em **nenhuma hipótese** o estagiário e o servidor que estarão auxiliando **poderão assumir o comando técnico da equipe e se manifestarem perante arbitragem e mesa.**



### 3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023** será organizada pela Comissão Institucional, composta pela **COORDENAÇÃO ORGANIZADORA GERAL** e **COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL**, com servidores do Campus Belém.

3.2. A **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023** será realizada no período de **26 a 30 de junho de 2023**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição de participação do Campus realizada por meio de ficha de inscrição geral das modalidades, juntamente com as fichas de inscrição por modalidade, cópia de documento oficial dos alunos com foto, comprovante de vínculo institucional dos alunos e portaria do chefe de delegação, deverão ser inseridos no drive JIF IFPA 2023, disponibilizado pela CACDD/PROEX, no período de 26 de maio a 13 de junho de 2023.

4.2. Para o **CRENCIAMENTO on-line**, cada **ficha de modalidade** deverá ser inserida no drive citado no item anterior, também no período de 26 de maio a 13 de junho de 2023, devidamente preenchida, com a assinatura do Diretor Geral e do professor (a) de educação física responsável, acompanhada dos documentos comprobatórios, conforme Art. 13 do Regulamento Geral dos jogos.

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do Campus, na modalidade.

4.4. Serão permitidas substituições de nomes nas fichas de inscrição, enquanto ocorrer o **CRENCIAMENTO on-line**, cujo prazo é até o dia 13 de junho de 2023.

4.5. É atribuição do servidor docente da área de Educação Física dos Campi, indicado através do Diretor Geral, como **CHEFE DE DELEGAÇÃO** responsável de cada campus, a receber, analisar e encaminhar as inscrições para anuência da Direção Geral do campus, bem como organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.



4.6. O CHEFE DE DELEGAÇÃO responsável de cada campus é o representante legal perante a COORDENAÇÃO GERAL DOS JOGOS, sendo responsável pelo credenciamento do campus e de responder por problemas referentes às questões técnicas ou específicas, conforme Art 9º do Regulamento Geral dos jogos.

4.7. Não serão aceitas fichas entregues fora do período de inscrição e/ou com erros de preenchimentos e/ou com rasuras.

4.8. Os participantes serão inscritos por campus e por modalidade desportiva.

4.9. No caso de dúvida, a COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/ 2023** poderá exigir quaisquer documentos que comprovem a validade da inscrição do participante.

4.10. O **termo de cessão de responsabilidade, cessão de direitos e consentimento dos responsáveis para atletas menores de idade e autorização de hospedagem de menor** é de responsabilidade de cada campus participante.

4.11 Além da **relação geral dos participantes (servidores e discentes) do campus**, os demais documentos necessários para o credenciamento dos mesmos estão explicitados conforme Art. 13º do regulamento geral: **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista), de cada atleta, **declaração de matrícula e frequência do discente, em uma listageral, de acordo com o Art. 11º e o Art.12, combinados com os § 1º e § 2º**, e com a assinatura da Direção Geral de cada campus.

4.12 No caso dos alunos participantes na modalidade de **judô**, é obrigatório apresentar a cópia da **certificação de faixa, emitida pela federação ou academia que está ligado**.

4.13 Serão exigidas como documentações do **estagiário participante** a declaração da IES a qual pertence e a declaração de autorização da Direção Geral.

4.14 O chefe de delegação criará no drive do JIF IFPA 2023, na pasta do seu campus, subpastas individuais para cada aluno inscrito. Tais subpastas serão identificadas, obrigatoriamente, pelo nome completo do aluno participante e nelas serão armazenados os documentos comprobatórios



usados na inscrição.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada participante só poderá se inscrever em até duas modalidades coletivas e em até duas modalidades individuais, de acordo com o art. 11º § 2º do REGULAMENTO GERAL do **JIF 2023**.

5.2. As competições serão disputadas de acordo com as regras oficiais referentes a cada modalidade, salvo as adequações realizadas pela COORDENAÇÃO GERAL dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**.

5.3. Em conformidade ao Art. 5 do **REGULAMENTO GERAL dos JIF 2023**, o quantitativo máximo para cada modalidade será:

INDIVIDUAIS			COLETIVAS		
MODALIDADES	MAS	FEM	MODALIDADES	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20	BASQUETEBOL	10	10
JUDÔ	09	09	FUTSAL	10	10
NATAÇÃO	18	18	FUTEBOL	16	X
TÊNIS DE MESA (Individual)	03	03	HANDEBOL	14	14
			VOLEIBOL	12	12
			XADREZ	05	05
			VOLEI DE PRAIA	02	02

5.4. O professor de Educação Física designado como **Chefe de Delegação** será o responsável pela conduta dos participantes do seu campus durante todo o período do evento, desde a saída de seu campus até o retorno ao local de origem.

5.5. Cada equipe deverá ter no mínimo 01 (um) professor (a) de Educação Física que será responsável pela conduta desportiva dos integrantes da sua equipe, dentro e fora dos locais de competição.

5.6. Os professores de Educação Física responsáveis pela modalidade e que forem expulsos no decorrer de uma partida, estes serão automaticamente impedidos de participar do próximo



compromisso de sua equipe, ficando sujeito a sanções disciplinares do código disciplinar do COJIF e Regulamento Interno do IFPA.

5.7. Para o Campus que tiver um participante com qualquer tipo de irregularidade comprovada, este será imediatamente eliminado da modalidade correspondente.

5.8. Os participantes, ou professor responsável que transgredirem ou desvirtuarem os objetivos das atividades com insultos ou agressões infundadas, serão julgados (as) pela COORDENAÇÃO GERAL da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023**, tendo como penalidade a não participação na próxima edição da **ETAPA NACIONAL dos JIF/2023**, conforme preconiza o Art. 21 do Regulamento Geral dos JIF/2023.

5.9. A estimativa de quantitativo de **participantes atletas**, por campus, está descrito no **quadro de distribuição de vagas**, apresentado abaixo:

Ordem	Campus	Masculino	Feminino	Total
1	Abaetetuba	34	30	64
2	Altamira	25	20	45
3	Ananindeua	45	35	80
4	Belém	45	35	80
5	Bragança	45	25	70
6	Breves	29	21	50
7	Cameta	40	26	66
8	Castanhal	54	26	80
9	C.d.a	30	30	60
10	Itaituba	22	22	44
11	Marabá ind.	45	35	80
12	Marabá r.	50	30	80
13	Óbidos	53	24	77
14	Paragominas	48	32	80
15	Parauapebas	42	33	75
16	Santarém	52	28	80
17	Tucuruí	55	25	80
18	Vigia	8	0	8

- Dados informados pelos DGS de cada campus, via email.



5.10. A participação na **ETAPA NACIONAL dos JIF/2023** será validada perante a participação (inscrição, credenciamento e competição na modalidade inscrita) na **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023**.

5.11. Só haverá substituição de alunos para nacional, nos casos de extrema necessidade, com comprovação mediante pedido protocolado à PROEX, em até **15 (quinze)** dias antes dos JIF EN 2023, para a competição nacional.

5.12. O chefe de delegação, no credenciamento, deverá apresentar os documentos, na ordem exigida.

## 6. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

6.1. Constarão da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2023**, as seguintes modalidades:

INDIVIDUAIS	COLETIVAS
ATLETISMO	BASQUETEBOL
JUDÔ	FUTSAL
NATAÇÃO	FUTEBOL
TÊNIS DE MESA	HANDEBOL
	VOLEIBOL
	XADREZ
	VOLEI DE AREIA

## 7. DO REGULAMENTO GERAL

7.1. O **REGULAMENTO GERAL da ETAPA ESTADUAL dos JIF 2023** estará em consonância ao **REGULAMENTO GERAL dos JIF**.

7.2. O **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE, da ETAPA ESTADUAL dos JIF 2023**, estará em consonância ao **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE dos JIF**.

7.3. As disputas serão realizadas em estritas obediências as regras vigentes nas confederações nacionais e ao regulamento específico do JIF EE 2023, de cada modalidade.



## 8. CRONOGRAMA DO EVENTO

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
Dia 23 de maio de 2023	Lançamento do Edital	
Dia 25 de maio de 2023	Data Limite para Impugnação do Edital	
De 26 de maio a 13 de junho de 2023	Inscrição de dirigentes, modalidades e atletas, credenciamento on-line dos participantes das modalidades individuais e coletivas	Preenchimento das fichas disponíveis no link e, posterior encaminhamento conforme item “4. Das Inscrições”.
De 14 a 19 de junho de 2023	<b>Homologação das inscrições e ajustes</b>	
Dia 21 de junho 2023, às 15h.	<b>Reunião Técnica das Modalidades</b>	Reunião remota com Chefes de Delegação dos campi.
Dia 26 de junho de 2023, às 19h.	<b>Abertura da Etapa Estadual dos JIF/2023</b>	Abertura do evento com presença de alunos, professores e de autoridades e dirigentes;
De 26 a 30 de junho de 2023, das 08h às 22h.	<b>Disputas das modalidades</b>	Execução dos jogos das 11 modalidades

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPI PARTICIPANTES

9.1. Os Campi que estarão aptos a participar com seus atletas e seleções terão as seguintes responsabilidades:

9.1.1. Providenciar deslocamento de sua delegação no trecho origem/SEDE/origem, observando os horários de início e término dos jogos da ETAPA ESTADUAL JIF 2023.



- 9.1.2. Providenciar as diárias e passagens dos servidores do seu campus que participarão do evento;
- 9.1.3. Providenciar pagamento de auxílio estudantil aos estudantes/atletas que participarem do evento, por meio do recurso que será descentralizado da matriz orçamentária da Reitoria;
- 9.1.4. Responsabilizarem-se por eventuais danos nas dependências dos hotéis, provocados pela sua delegação, durante o período de hospedagem;
- 9.1.5. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do Congresso Técnico e dos jogos;
- 9.1.6. Inscrever o Campus dentro do prazo previsto, conforme Regulamento Geral;
- 9.1.7. Entregar a documentação dentro do prazo estipulado conforme cronograma.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Serão admitidos recursos contra o indeferimento de um ou mais atletas;
- 10.2. Os recursos devem ser submetidos pelo Chefe da Delegação;
- 10.3. Após a análise e parecer, não será mais admitido recurso com o mesmo teor;
- 10.4. Recursos que contenham ofensas que atentem contra a integridade profissional ou moral dos membros da Comissão Geral, serão automaticamente indeferidos e as responsabilidades apuradas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A Reitoria do IFPA, representada pela PROEX, estará acompanhando e monitorando todas as ações da COORDENAÇÃO GERAL DA ETAPA ESTADUAL dos JIF EE/2023, no âmbito da sua realização, através da COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA, DIVERSIDADE E DESPORTO (CACDD/PROEX) DO IFPA.
- 11.2. Esse evento vem ao encontro dos anseios da comunidade discente e docente, que possui uma história esportiva de peleja, para alcançar classificação para a Etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA, DIVERSIDADE E DESPORTO.



11.3. Todos os documentos norteadores citados estarão disponíveis na página da PROEX/IFPA (<http://proex.ifpa.edu.br>).

11.4. Quanto à declaração de matrícula e frequência, os modelos utilizados serão disponibilizados para os chefes de delegação.

11.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Geral Organizadora da Etapa Estadual dos JIF/2023.

Belém, 23 de maio de 2023

***FABRÍCIO MEDEIROS ALHO***

Pró-Reitor de Extensão  
PROEX/Reitoria/IFPA  
Port. N° 1488/2016-GAB.